



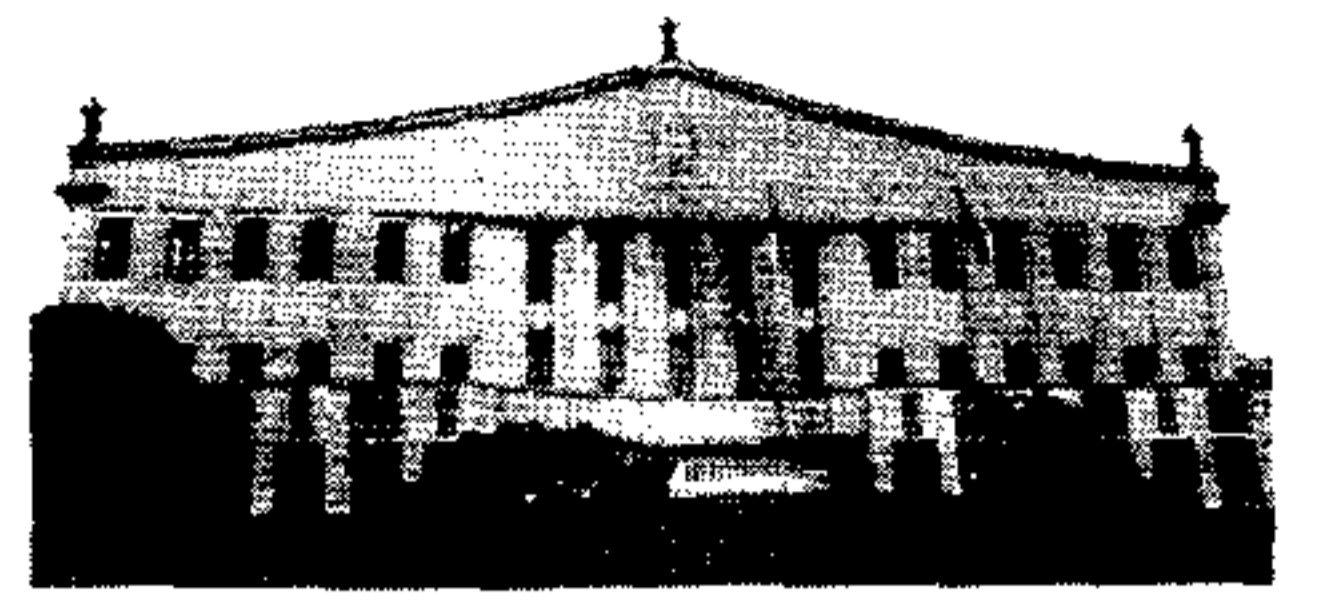
PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 122 • São Paulo, quarta-feira, 30 de junho de 1999

ATOS DO GOVERNADOR

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Centésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e oito dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove, às catorze horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, foi realizada a centésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, Secretário Adjunto dos Transportes, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradores do Estado, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA

AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário de Energia que faça um sumário das apresentações e discussões realizadas ao longo das últimas reuniões deste Conselho, de modo a explicitar os aspectos ainda pendentes relativos à desestatização da Empresa de Geração de Energia Elétrica Parapananema. Feita a exposição e após amplo debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, as condições de venda da referida Empresa, destacando os seguintes pontos: a) que o valor do patrimônio líquido da Empresa de Geração de Energia Elétrica Parapananema seja de R\$ 1.684.694.747,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais) e que o preço mínimo correspondente à participação da Parapananema nas usinas Canoas I e Canoas II seja de R\$ 161.611.082,00 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e onze mil, oitenta e dois reais); b) que sejam alienados 38,66% (trinta e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da Parapananema, sendo 36,92% (trinta e seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) em ações ordinárias e 1,74% (um inteiro e setenta e quatro centésimos por cento) em ações preferenciais; c) que seja objeto do leilão a alienação de 36.232.764.813 (trinta e seis bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, setecentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e treze) ações, sendo 1.636.363.990 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias e 1.996.400.823 (trinta e quatro bilhões, quinhentos e noventa e seis milhões, quatrocentas mil, oitocentas e vinte e três) ações ordinárias assim distribuídas: i) 19.742.173.903 (dezenove bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentas e três) ações ordinárias nominativas detidas pela Fazenda do Estado de São Paulo; ii) 9.635.356.780 (nove bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, setecentas e oitenta) ações ordinárias nominativas detidas pela Companhia Paulista de Administração de Ativos (CPA); iii) 5.136.117.240 (cinco bilhões, cento e trinta e seis milhões, cento e dezessete mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias nominativas detidas pela Nossa Caixa/Nosso Banco S/A; iv) 1.907.190 (um milhão, novecentas e sete mil, cento e noventa) ações ordinárias nominativas detidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE); v) 6.690.510 (seis milhões, seiscentas e noventa mil, quinhentas e dez) ações ordinárias nominativas detidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e vi) 74.155.200 (setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil e duzentas) ações ordinárias nominativas detidas pelo Desenvolvimento Rodoviário de São Paulo S/A (DERSA); d) que o preço mínimo do leilão para lote único, constituído pelas ações objeto do leilão, discriminadas no item (c) acima, seja de R\$ 651.465.111,33 (seiscentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e onze reais e trinta e três centavos), equivalente ao preço mínimo de R\$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos) por lote de mil ações; e) que seja oferecida preferencialmente aos empregados 5% (cinco por cento) do capital social da Parapananema, correspondentes a 4.684.913.090 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e treze mil e noventa) ações preferenciais de propriedade da Fazenda do Estado, sendo 2.342.456.545 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil e quinhentas e quarenta e cinco) sem deságio, ao preço de R\$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos) por lote de mil ações e 2.342.456.545 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil e quinhentas e quarenta e cinco) com deságio de 50%, ao preço de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) por lote de mil ações; f) que seja estabelecida a obrigação editalícia de pagamento, pelo Novo Controlador, do deságio estabelecido na oferta aos empregados, no valor fixo de R\$ 21.058.684,33 (vinte e um milhões, cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos); g) que a alienação seja feita sob a modalidade de leilão especial em bolsa de valores, atra-

vés de envelope fechado, sem repique; h) que haja obrigatoriedade de aquisição, pelo Novo Controlador, das sobras da oferta de ações aos empregados, pelo preço mínimo do leilão, de R\$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos) por lote de mil ações; i) que seja assegurada a eleição de pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração da Empresa de Geração de Energia Elétrica Parapananema, pelos empregados, independente do número de ações detidas pelos mesmos; j) que sejam respeitados os acordos assumidos em razão do Contrato n.º ASS/E/500/01/95, firmado entre a CESP e a CBA; e l) que seja aprovado o cronograma de venda da Empresa de Geração de Energia Elétrica Parapananema, cujo leilão dar-se-á em 27 de julho de 1999, a partir das nove horas, na BOVESPA. Com relação às condições de oferta das ações aos empregados da Empresa de Geração de Energia Elétrica Parapananema, foram apresentadas, ainda, as seguintes recomendações: i) que o rateio de sobras para a aquisição seja feito diretamente ou através dos Clubes de Investimentos, até o limite de 1 (um) para 1,5 (um e meio); e ii) que seja permitido aos empregados serem representados individualmente ou através de Clubes de Investimentos. Quanto a forma de pagamento, decidiu o Conselho Diretor recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que sejam aceitos, pela Fazenda do Estado e CPA, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, da Lei 9.361/96, debêntures de emissão da Companhia Paulista de Administração de Ativos (CPA) para o pagamento do valor correspondente a até 30% do total das ações de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e da CPA. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes:

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA
Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 28-6-99
Aprova as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 102ª Reunião.
MÁRIO COVAS
Governador do Estado

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE E DE REGISTRO CADASTRAL

Deliberação de 29-6-99
Deferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, formulado pela empresa, como segue:
Área de Propaganda e Publicidade - inscrição: GG-588-99 - Lowe Loducca Publicidade Ltda.

CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 29-6-99
Ratificando, nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação 36-730-99, praticada pelo dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, para o fretamento de aeronave executiva, em caráter emergencial, para atender necessidade de transporte aéreo do Governador, junto à empresa Aero Taxi Marambaia, no valor estimado de R\$ 56.000,00, com fundamento no art. 24, IV, da LF 8.666-93 e suas alterações posteriores. A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UGO 280013 - Coordenação da Casa Militar, UGE 280106 - Administração da Casa Militar, através do elemento econômico 34903343, na atividade 905 - Manutenção de Transporte Aéreo.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 29-6-99
Autorizando ao município abaixo a mudança no prazo de vigência do Convênio, passando o mesmo a ser o seguinte:
Processo CMil - 135-630-97 - Município de São Roque - vencimento dia 30-7-99.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Portarias da Responsável pelo Expediente, de 29-6-99
Tornando pública:
a relação de funções-atividades, do Quadro da Secretaria da Habitação, extintas nos termos do artigo 2º da Lei 9.289, de 26 de dezembro de 1995, na seguinte conformidade:
Engenheiro - Último Ocupante, RG, Motivo da Vacância, D.O. - Luiz Claudio A. Meiller, 3.220.847, Dispensa, 29/01/79.
Ascensorista - Último Ocupante, RG, Motivo da Vacância, D.O. - Eduard de Moraes, 17.319.622, Dispensa, 11/08/88; João Carlos Bueno da Silva, 13.089.189, Dispensa, 04/08/88; Magali Ventura, 5.152.514, Dispensa, 22/07/86.
Auxiliar de Serviços - Último Ocupante, RG, Motivo da Vacância, D.O. - Jose Fonseca da Silva, 6.867.899, Dispensa, 18/09/79, Jose Gonçalves dos Santos, 16.617.103, Dispensa, 01/11/89; Lourival O. dos Santos, 17.217.521, Dispensa, 06/05/88; Luiz Henrique de Lima, 14.034.908, Dispensa, 10/12/92; Marcelo de Jesus, 12.352.096, Dispensa, 09/10/86, Dispensa; Maria Aparecida Miguel, 10.515.196, Dispensa, 09/01/90; Maurício de Jesus, 10.418.816, Falecimento, 11/08/84; Noemi Branco de Souza, 14.520.498, Dispensa, 06/12/85; Odila David Hipólito, 2.979.469, Falecimento 08/01/82; Roberto Henrique Fidelis, 9.805.817, Dispensa, 21/05/88; Rodnei Alberto Germano, 15.470.640, Dispensa, 11/06/87; Salvador Silvério da Paixão, 17.287.899, Dispensa 11/05/88; Sylvio Alves, 6.516.914, Dispensa, 23/01/86; Tadeu Damásio de Oliveira, 13.958.647, Dispensa 12/05/87; Vicente de Paula Irineu, 8.817.481, Dispensa 10/06/91; Willian Dario da Silva Militão, 17.254.164, Dispensa, 29/07/86; João José de Souza, 10.342.412, Falecimento, 23/08/91; Janio Augusto da Silva, 13.998.966, Dispensa, 06/10/88; Jaira Alves dos Santos, 12.231.700, Dispensa 23/06/85; Heraldo de Souza, 10.882.181, Dispensa, 30/07/87; Gilmar Coelho Ferreira, 9.705.030, Dispensa, 23/08/85; Francisco Paulo da Silva, 16.617.500, Dispensa, 17/05/88; Gilberto Pedroso Castro Silva, 14.088.360, Dispensa, 07/09/91; Emílio Carlos Herhart, 16.475.204, Dispensa 10/03/88; Elias Vitor da Silva, 11.096.720, Dispensa, 25/04/89; Eliamara Aparecida Tavares, 15.475.636, Dispensa, 14/05/86; Edson dos Santos, 13.697.312, Dispensa, 01/07/87; Darci Miguel, 6.651.811, Dispensa, 14/02/92; Francisco Carlos de Jesus, 12.982.508, Dispensa, 03/01/89; Carlos Antonio Marcelino, 10.936.706, Dispensa, 08/07/89; Arnaldo Muniz, 14.984.866, Dispensa, 11/10/87; Antonia Maria C. Do Nascimento, 12.617.822, Dispensa, 14/12/93; Albertina Alves Rosa, 2.536.241; Aposentadoria, 04/07/92; Adalto de Souza Martos, 18.450.115, Dispensa, 27/12/90; Jose Arnaldo Fernandes, 14.307.520, Dispensa, 19/03/92; Jorge Agnaldo Marcelino, 13.885.771, Dispensa, 09/11/95; Paulo Sergio da Silva, 5.904.985, Dispensa, 10/07/78; Sílvia Ferreira Mendes, 10.700.492, Dispensa, 19/09/77.

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.	
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	15
Saúde	39
Energia	—
Transportes	43
Cultura	44
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	44
Esportes e Turismo	44
Habitação	44
Meio Ambiente	44
Procuradoria Geral do Estado	45
Transportes Metropolitanos	45
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	46
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	51
Universidade Estadual Paulista	51
Ministério Público	52
Editais	59
Mídia Eletrônica	60
Concursos	63
Diários dos Municípios	67
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—